

Aviso de Candidatura

Bolsa de Estágio Profissional NMS powered by Nestlé Portugal - 2.ª Edição

A FCM|NMS posiciona-se como uma instituição de referência e de excelência nos domínios das ciências médicas e da saúde, de relevância nacional e internacional, sendo reconhecida por um ensino de qualidade e pelo alto nível da sua investigação científica e dos seus serviços.

A FCM|NMS valoriza e incentiva o mérito e a dedicação no aproveitamento escolar, bem como, reconhece e promove a excelência académica e científica nos diversos ciclos de estudos pelo que, nesse sentido, pretende contribuir, em parceria com a Nestlé Portugal, para a empregabilidade dos estudantes da Licenciatura em Ciências da Nutrição findo o percurso académico.

A Nestlé Portugal, Unipessoal, Lda. ("Nestlé Portugal") faz parte do grupo Nestlé, uma das maiores empresas de produção e comercialização de uma ampla gama de produtos alimentares e bebidas no mundo. A Nestlé Portugal acredita no poder da alimentação para melhorar a qualidade de vida das pessoas e aposta fortemente na inovação em produtos alimentares que se distingam pelo seu carácter "saúdavel e sustentável desde a origem" e que sejam nutricionalmente adequados para a população-alvo à qual se destinam.

Assim, ao abrigo da competência prevista na alínea t), do n.º 2, do artigo 12.º dos Estatutos da FCM|NMS, homologados pelo Despacho n.º 7374 -C/2021, de 19 de julho, é aprovado o presente aviso de candidatura à atribuição de Bolsa de Estágio Profissional NMS powered by Nestlé Portugal, à luz do Decreto-Lei n.º 66/2011 de 01.06 e do Regulamento de Estágios Profissionais e de Provas de Habilitação Profissional da Ordem dos Nutricionistas, e demais legislação aplicável.

1. Âmbito

A Bolsa de Estágio Profissional NMS powered by Nestlé Portugal tem como objetivo continuar a apostar na formação e no conhecimento, proporcionando as condições essenciais à realização do estágio de acesso à ordem dos nutricionistas com vista à obtenção do título de nutricionista.

O Aviso de Candidatura à atribuição de Bolsa de Estágio Profissional NMS powered by Nestlé Portugal – 2.ª Edição destina-se aos recém-licenciados da Licenciatura das Ciências da Nutrição da FCM|NMS do ano letivo 2024/2025.

Assim, a NMS, com o apoio da Nestlé Portugal, pretende atribuir 1 (uma) bolsa com vista à realização do estágio profissional de acesso à profissão (doravante, a "Bolsa"), o qual se realizará nas instalações da Nestlé Portugal e na FCM|NMS.

A submissão de candidatura à atribuição da Bolsa, pelos respetivos candidatos, implica a sua aceitação e vinculação ao presente Aviso de Candidatura, divulgado por e-mail junto dos recém-licenciados em Ciências da Nutrição, ano Letivo 2024/2025.

O processo de seleção e seriação dos candidatos será gerido por ambas as instituições.

2. Termos gerais

2.1. Elegibilidade

Todos os critérios devem ser cumpridos cumulativamente da seguinte forma:

- a) Para efeitos de candidatura à Bolsa, o/a candidato/a terá de ter concluído a Licenciatura em Ciências da Nutrição da FCM|NMS no ano letivo 2024/2025.

2.2. Processo de Candidatura

As candidaturas, podendo ser apresentadas em língua portuguesa ou inglesa, devem ser formalizadas, obrigatoriamente, e sob pena de exclusão, por correio eletrónico, para o endereço rh.recrutamento@nms.unl.pt com a seguinte referência no assunto da mensagem Candidatura a Bolsa Nestlé – Estágio à Ordem dos Nutricionistas, com os seguintes documentos identificados pelo respetivo número de ordem em formato PDF:

1. Carta de motivação, numa página (máximo), onde deverá indicar o porquê do interesse na candidatura ao estágio, os seus pontos fortes, as suas áreas de interesse e quais as suas expetativas;
2. Curriculum Vitae, atualizado e detalhado de acordo com os requisitos da candidatura;
3. Diploma ou Certificado de Habilitações com a média final do curso;
4. Outros documentos relevantes para a avaliação da adequação do perfil solicitado.

A FCM|NMS não se responsabiliza pela eventual perda ou não receção de candidaturas resultantes, nomeadamente, de eventuais interrupções de serviço ou falhas de rede ou de falhas de segurança nos endereços eletrónicos dos candidatos. Cada candidato será responsável pela candidatura apresentada, garantindo que a mesma cumpre o disposto no presente Aviso, sob pena de exclusão. A apresentação de candidaturas pelo candidato implica a sua aceitação e compromisso com os termos do presente Aviso.

A FCM|NMS reserva-se o direito de excluir, a todo o tempo, as candidaturas que não cumpram o disposto no presente Aviso, nomeadamente as que violem as normas aplicáveis e/ou os princípios gerais de boas práticas, ética e integridade científica e/ou que violem direitos de terceiros, como a propriedade intelectual, a proteção de dados pessoais e/ou, em caso de decisão judicial/administrativa, que imponha a sua exclusão.

2.3. Prazo de Candidatura

O prazo de candidatura inicia-se na data de divulgação do presente aviso e termina às 23:59 do dia 21 de novembro.

2.4. Critério de Seleção

2.4.1. Os métodos de seleção são a avaliação do «percurso curricular» ponderada a 50% e a «entrevista profissional de seleção» ponderada a 50%.

2.4.2. A aplicação dos métodos de seleção será faseada da forma abaixo enunciada, sendo que o segundo método («entrevista profissional de seleção») será apenas aplicado à parte dos candidatos, aprovados no método imediatamente anterior, com dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos nos termos constantes dos números seguintes.

2.4.3. A avaliação do «percurso curricular» incidirá sobre a relevância, qualidade, atualidade, conhecimentos específicos e experiência anterior comprovada tendo por base os documentos constantes da candidatura, com respeito pelos critérios seguintes:

- Formação Académica - 50%;
- Motivação para realização do estágio conforme demonstrado na Carta de Motivação - 50%;

2.4.5. A avaliação do «percurso curricular» é expressa numa escala numérica de 0 a 20.

2.4.6. Consideram-se excluídos os/as candidatos/as que obtenham na avaliação do «percurso curricular» uma pontuação média inferior a 15 valores.

2.4.7. Para os/as candidatos/as com avaliação do «percurso curricular» igual ou superior a 15,0 valores, o processo de avaliação inclui uma «entrevista profissional de seleção», visando obter esclarecimentos e explicações sobre os elementos constantes da candidatura.

2.4.8. O método de avaliação através da realização de «entrevista profissional de seleção» pode ser dispensado por decisão unânime e devidamente fundamentada do Júri, sendo que nesse caso, avaliação do «percurso curricular» terá uma ponderação de 100%.

2.4.9. O Júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação, não sendo permitidas abstenções.

2.4.5. A classificação de cada candidato é obtida pela média das pontuações de cada um dos elementos do Júri. Em caso de empate, a decisão de desempate caberá ao Presidente do Júri.

2.4.6. O Júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa no caso de considerar que nenhum dos candidatos tem perfil adequado.

3. Júri

O Júri será constituído por 2 (dois) elementos da Nestlé e 1 (um) elemento da FCM|NMS. Os membros do Júri declararão o seu conflito de interesses no caso de candidaturas apresentadas por pessoas com quem tenham qualquer outra forma de colaboração.

Caso se confirme o conflito de interesses, o membro do Júri em causa não participará na avaliação e será substituído por outro membro, a designar.

As decisões a que se referem os números anteriores são tomadas por maioria e não são suscetíveis de recurso.

O Presidente do Júri será a Dra. Ana Leonor Perdigão (Nestlé), sendo o outro elemento a Dra. Marta Silvestre (NOVA Medical School) e a Dra. Carolina Anjo (Nestlé).

4. Decisão

A decisão sobre a candidatura do vencedor, e suplentes, à Bolsa de Estágio Profissional NMS powered by Nestlé Portugal - 2.ª Edição será fundamentada e registada em ata.

A decisão do Júri será comunicada por correio eletrónico ao candidato vencedor, tendo por base os elementos de contacto constantes do registo feito pelo candidato. Caso o candidato não responda no prazo de 5 (cinco) dias úteis, serão contactados sequencialmente os suplentes, sendo obedecida a ordem de apuramento dos mesmos;

As decisões do Júri não são suscetíveis de recurso.

5. Bolsa

Ao aluno selecionado será paga uma bolsa mensal de 1 150 € acrescida do subsídio de refeição no valor de 6,00€ (seis euros) por cada dia efetivo de trabalho integralmente suportado pela Nestlé Portugal.

O seguro de acidentes pessoais é assegurado pela FCM|NMS.

6. Obrigações do Beneficiário(s) da Bolsa

O Beneficiário abrangido pelo presente Aviso está sujeito aos seguintes deveres:

- a) Frequentar e apresentar excelência no trabalho desenvolvido ao longo do estágio;
- b) Cumprir as normas internas de funcionamento da FCM|NMS e da Nestlé Portugal;
- c) Informar prontamente a FCM|NMS e a Nestlé Portugal da ocorrência superveniente de qualquer facto ou ocorrência que possa afetar negativamente o normal desenvolvimento do estágio;
- d) Cumprir as disposições constantes do Regulamento de Estágios Profissionais e de Provas de Habilitação Profissional da Ordem dos Nutricionistas;
- e) Cumprir as normas constantes do Estatuto da Ordem dos Nutricionistas;
- f) Cumprir o contrato de estágio extracurricular a celebrar;
- g) Assinar documento de compromisso na realização do estágio e normas constantes.

7. Cessação do Contrato de Estágio

7.1. O estágio cessa por caducidade, por acordo das partes e por resolução por alguma das partes.

7.2. A cessação do estágio por caducidade ocorre quando se verifique alguma das seguintes situações:

- a) Após o decurso do prazo correspondente ao seu período de duração;
- b) Por impossibilidade superveniente, absoluta e definitiva, de o estagiário poder frequentar o estágio ou de a entidade promotora lho poder proporcionar;
- c) No momento em que o estagiário atingir 30 dias de faltas, seguidos ou interpolados, independentemente de serem justificadas, mediante comunicação escrita dirigida ao estagiário;
- d) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, logo que o estagiário atinja o número de cinco dias de faltas injustificadas, seguidos ou interpolados, mediante comunicação escrita dirigida ao estagiário.
- e) For atingido o período de duração do estágio sem que estejam agendadas as provas de habilitação profissional, desde que o motivo seja imputável ao nutricionista estagiário;
- f) O nutricionista estagiário reprovar duas vezes na prova de conhecimentos deontológicos;
- g) A suspensão de estágio exceda as durações máximas legalmente previstas.

7.3. O contrato de estágio cessa por acordo das partes se, no decurso do mesmo, essa for a sua vontade, expressa de forma clara e inequívoca em documento assinado por ambas, no qual se menciona as datas de celebração do acordo e do início da sua produção de efeitos, tendo o estagiário que devolver a totalidade da bolsa atribuída.

8. Dados Pessoais

Os dados pessoais solicitados a cada candidato são os adequados e estritamente necessários para efeitos de gestão da atribuição da Bolsa de Estágio Extracurricular NMS *powered by* Nestlé Portugal enquanto entidade responsável pelo tratamento dos dados.

A Bolsa de Estágio Profissional NMS *powered by* Nestlé Portugal será tratada de forma lícita e com respeito pelo princípio da boa-fé, seguindo o Regulamento de Dados Pessoais da Universidade NOVA de Lisboa bem como, o Regulamento de Proteção de Dados Pessoais da Nestlé Portugal.

Os candidatos têm o direito de aceder aos seus dados pessoais, atualizá-los e exercer quaisquer outros direitos, nos termos das disposições legais aplicáveis.

Os dados pessoais dos candidatos serão conservados durante o período de tempo necessário para a atribuição e gestão da Bolsa, exceto nos casos em que outro período seja exigido pela legislação aplicável. Alguns dados (nomeadamente nome do candidato, data de candidatura, termos e duração da Bolsa e dados pessoais potencialmente incluídos nos trabalhos finais e publicações) serão conservados por um período de 5 (cinco) anos pela FCM|NMS e pela Nestlé Portugal

A FCM|NMS e a Nestlé Portugal garantem aos candidatos o exercício dos seus direitos em relação aos seus dados, tais como o direito de acesso, retificação, apagamento, oposição, limitação do tratamento e processamento e portabilidade, nos termos da legislação aplicável.

A FCM|NMS e a Nestlé Portugal implementarão todas as medidas de segurança necessárias e adequadas à proteção dos dados pessoais dos candidatos, quer quando os dados são tratados diretamente pela FCM|NMS, quer quando os dados são tratados por subcontratantes.

A FCM|NMS e a Nestlé Portugal poderão tratar os dados pessoais recolhidos neste contexto diretamente e/ou através de subcontratantes para o efeito, sendo celebrados com esses subcontratantes contratos adequados, nos termos e com o conteúdo da legislação aplicável. No âmbito e para efeitos de atribuição e gestão da Bolsa - em parceria com a Nestlé Portugal -, a FCM|NMS poderá comunicar os dados dos candidatos a instituições nacionais para efeitos de gestão e execução do contrato de estágio.

Neste último caso, serão sempre utilizados mecanismos adequados, em conformidade com o aplicável, para salvaguardar a segurança dos dados pessoais tratados.

Os candidatos podem apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados ("CNPD") se considerarem que houve violação das disposições legais sobre proteção de dados por parte da FCM|NMS e/ou da Nestlé Portugal.

9. Disposições Finais

Em caso de dúvidas ou para mais informações, devem contactar o serviço de recursos humanos, para o email rh@nms.unl.pt

Os casos omissos no presente Aviso serão decididos pelo Diretor da FCM|NMS, que será soberano nas suas decisões.